

LEI Nº 707, de 13 de novembro de 2003.

Aprova os Termos das Concessões de Uso, firmados entre o Município de Pirai, através do Poder Executivo do Município e as Empresas constantes dos anexos integrantes da presente Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam aprovados, pelo Poder Legislativo, os Termos das Concessões de Uso, firmados pelo Poder Executivo do Município de Pirai, com as Empresas **COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A, IMBP NETWORKING CORPORATION LTDA., ALOÉS PIRAI INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA., TECNOCELL INDÚSTRIAL LTDA., BISCOITO KEDELÍCIA DE ANTA LTDA., PASTIFÍCIO SANTA AMÁLIA LTDA., DISTRIBUTION PARTNES INCORPORATION - DPI DO BRASIL LTDA., MARCONE FRANCO FERNANDES DE LIMA - ME., L.C.COSTA E CASTRO, E YARUZOPRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, constantes dos anexos desta Lei e que dá mesma passam a fazer parte integrante para todos os efeitos de Direito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de novembro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai - RJ.